ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

"Casa José Antônio da Costa Oliveira"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031/2022

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal situada na Rua Antônio Francisco da Costa.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica denominada de "Creche Municipal Jandira de Freitas Guimarães" a creche municipal situada na Rua Antônio Francisco da Costa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2022.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA
Vereador

R: Sebastiao Cordeiro da Costa 176 – Centro – Olivedos-PB / CEP 581600-000
(83) 33891002 / www.olivedos.pb.leg.br / camaradeolivedospb@gmail.com
www.facebook.com/camaradeolivedos / instagram: @camaradeolivedos

JUSTIFICATIVA

Jandira de Freitas Guimarães nasceu em 2 de novembro de 1917, filha de Pedro Ferreira Guimarães e Francisca Romana de Freitas, foi casada com Francisco da Costa Guimarães, com quem teve 6 filhos, sendo um deles o atual Vereador Uirson Guimarães.

Jandira viveu sua infância no Sítio Boa Vista, de onde saiu para residir no Sítio Aroeira após selar matrimônio, no qual permaneceu até os 70 anos de vida. Passado este período mudou-se para fixar morada em Recife/PB.

Destacou-se pela sua atuação enquanto professora, profissão que exerceu durante muitos anos de sua vida, e da qual se afastou por motivos de saúde, sendo a primeira professora do município a se aposentar. Encerrou seu ciclo de vida em 2020, aos 103 anos.

Pelo seu legado e contribuição para o município, torna-se justa a homenagem com a denominação da Creche Municipal Jandira de Freitas Guimarães, motivo pelo qual venho à presença dos meus pares para solicitar a aprovação desta lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antonio da Costa Oliveira
☒ Aprovado por Unanimidade
☐ Rejeitado por
Olivedos, 06 / 05 / 2022
Presidente
1º Secretário
2º Secretário